



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

**PROJETO DE INDICAÇÃO N. 07.12.00091/17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADA EM  
07/12/17  
*Robélio Basílio Diniz*  
Robélio Basílio Diniz  
1º Secretário

Autoriza ao Poder Executivo à doação de cestas básicas arrecadadas, em festas municipais às famílias carentes e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação de cestas básicas de alimentação arrecadadas, em Festas Municipais às famílias comprovadamente carentes do Município de Pacatuba.

Parágrafo Único - A comprovação da situação socioeconômica das famílias atendidas deverá ser feita, pela Secretaria da Assistência Social.

**Art. 2º** - Para fazer jus ao recebimento da cesta básica de alimentação, a partir da segunda entrega, as famílias necessitam comprovar:

I - que as crianças em idade escolar no ensino fundamental encontram-se matriculadas e frequentando às aulas;

II - que as crianças em idade de vacinação estejam, com suas carteiras de vacinação rigorosamente em dia;

III - que os imóveis em que residem (terreno, áreas externas e internas da (s) residência (s) e passeios) encontram-se em padrões mínimos de higiene e limpeza;

IV - a veracidade documental das informações contidas na ficha familiar;

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá condicionar o fornecimento da cesta básica de alimentação à prestação de serviços à comunidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**, aos 07 de dezembro de 2017.

*João Lucivaldo Cardoso do Carmo*  
**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO -PDT**  
**VEREADOR/REQUERENTE**



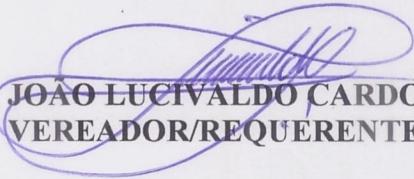
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo do Projeto é assegurar as famílias carentes de nosso município, desprovidas de recursos financeiros, um meio eficiente para a efetivação do direito à alimentação e, por conseguinte, para o combate à fome e à insegurança alimentar.

Trata-se de uma medida simples, que propiciará mais dignidade as pessoas de rendas hipossuficientes, sendo assim uma atitude nobre respaldada no compromisso social do município, para com as pessoas mais necessitadas, portanto é salutar que esta distribuição de alimentos seja realizada de forma equitativa, saudável e adequada, para que venha a atender as necessidades de cada um, tendo em vista as peculiaridades culturais e econômicas.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**, aos 07 de dezembro de 2017.

  
**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO D CARMO – PDT**  
**VEREADOR/REQUERENTE**